

## ATA Nº. 028/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, reuniram-se os Senhores Vereadores para mais uma Sessão Ordinária, com início às dezenove horas, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Antônio Pauletti nº 1085, na cidade de Florianópolis, Estado do Rio Grande do Sul. A Sessão foi presidida pelo Vereador Denilson Pauletti, Presidente, e Secretariada pelo Vereador Emerson Fiori 2º Secretário da Mesa Diretora, contando ainda com a presença dos seguintes Vereadores: Cleonice Miechoanski Vooss, Sonia Mara Kaczanoski Betiol, Rejane Paula Pauletti Biessek, Marília Sanzovo Vitali, Solange Ploia Lorenzi, Lucas Malacarne e Marieli Vobito. A Sessão contou também com a presença do Assessor Jurídico Dieicon Karpinski. Havendo quórum legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Sessão Ordinária e solicitou ao Secretário para que o mesmo efetuasse a leitura das correspondências, e em seguida a leitura da Ata da Sessão anterior. Depois de ser colocada em discussão e em seguida em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário para que efetuasse a leitura da matéria constante para ordem do dia. Após, passou-se para o período do Grande Expediente, onde fizeram uso da palavra os Vereadores: Solange, Marieli e Denilson. De imediato, passou-se para o período da discussão e votação da matéria constante para a ordem do dia, qual seja: **PROJETO DE LEI Nº 045/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar – RPC no âmbito do Município de Florianópolis – RS, e dá outras providências.* Colocado em discussão e em seguida em votação o mesmo foi; **Aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 046/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Estabelece normas complementares, critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no âmbito do Município de Florianópolis - RS, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.* Na discussão do Projeto fizeram uso da palavra os Vereadores; Marília e Lucas. Colocado em votação o mesmo foi: **Aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 047/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Benefício-Alimentação aos Servidores Municipais, e dá outras providências.* Durante a discussão o Projeto, a Vereadora Rejane Pediu a palavra, e solicitou ao Senhor Presidente que suspendesse a Sessão por cinco minutos, para elaboração de uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei. Também fizeram uso da palavra os Vereadores: Denilson, Marieli, Marília, Lucas e Solange. O Sr. Presidente Suspendeu a Sessão para a elaboração da referida Emenda que ficou assim constituída. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.** De autoria da bancada do PT. Ao: **PROJETO DE LEI Nº 047/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Benefício-Alimentação aos Servidores Municipais, e dá outras providências.*

Com fundamento nos Artigos 98, 142 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os vereadores que abaixo subscrevem vem por meio deste instrumento propor, ao Projeto de Lei em análise, a seguinte alteração: **1ª Alteração:** O art. 2º, § 2º, do referido Projeto de Lei, fica suprimido (excluído) do projeto de lei acima referido. **2ª Alteração:** O artigo 4º do referido projeto de lei passa a valer com o seguinte teor: Art. 4º - O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 17,00 (dezesete reais), contados por dia, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, e de R\$ 21,00 (vinte e um reais), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022. Retomando os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Secretário para que o mesmo efetuasse a leitura da referida Emenda. Colocado em discussão e em seguida em votação a mesma foi: Rejeitado pela maioria, com o voto contra dos Vereadores; Denilson, Solange, Marília, Lucas, Marieli e Emerson. **PROJETO DE LEI Nº 047/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Benefício-Alimentação aos Servidores Municipais, e dá outras providências.* Novamente colocado em discussão e em seguida em Votação o mesmo foi: **Aprovado por unanimidade.** **PROJETO DE LEI Nº 048/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.** *Determina a transferência de ponto facultativo excepcional na Estrutura Administrativa Público-Municipal, e dá outras providências.* Na discussão do Projeto fez uso da palavra a Vereadora Marieli, colocado em votação o mesmo foi: **Aprovado por unanimidade.** Prosseguindo os trabalhos passou-se para o momento do pequeno expediente, onde fizeram uso da palavra os Vereadores: Marília, Cleonice e Lucas. Não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e as demais pessoas presentes e convidou a todos para participarem da próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia 04 de novembro de dois mil e vinte um, com início às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e deu por encerrada a presente Sessão. SALA DE SESSÕES LINDOLPHO FRANK, aos vinte e um dias do mês outubro de dois mil e vinte um.

**EMERSON FIORI**  
2º Secretário

**DENILSON PAULETTI**  
Presidente